

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 141

de 03 de maio de 1991.

Fixa o duodécimo orçamentário para o mês de maio de 1991 do Município de São José do Vale do Rio Preto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais,

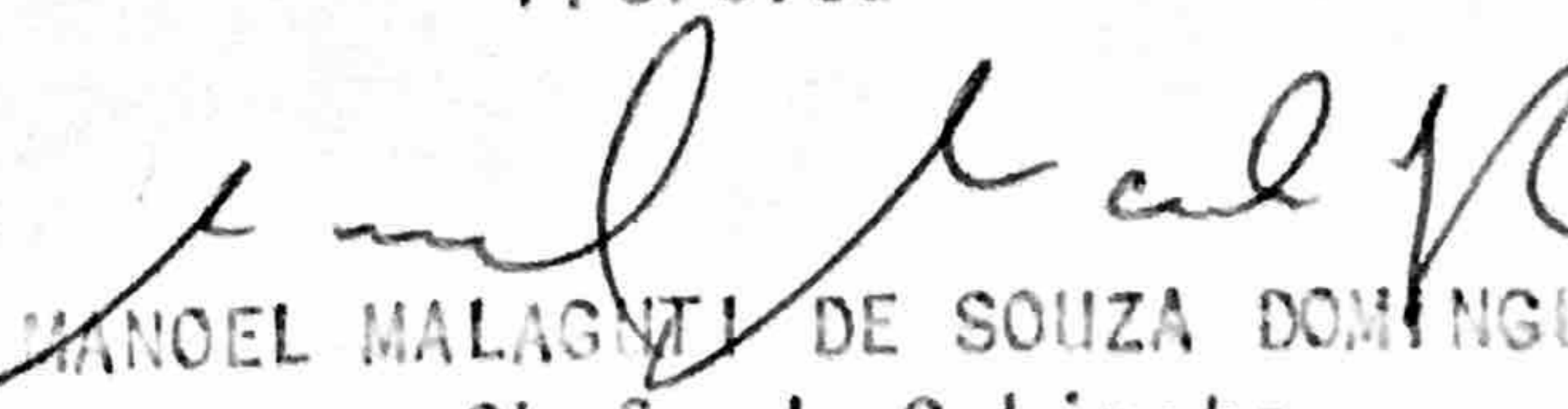
DECRETA

Art. 1º - Fica fixado o duodécimo orçamentário do Município de São José do Vale do Rio Preto para o mês de maio de 1991, no valor de Cr\$ 85.689.699,93 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros e noventa e três centavos), nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei nº 104, de 17.12.90.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de maio de 1991.



BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito



MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

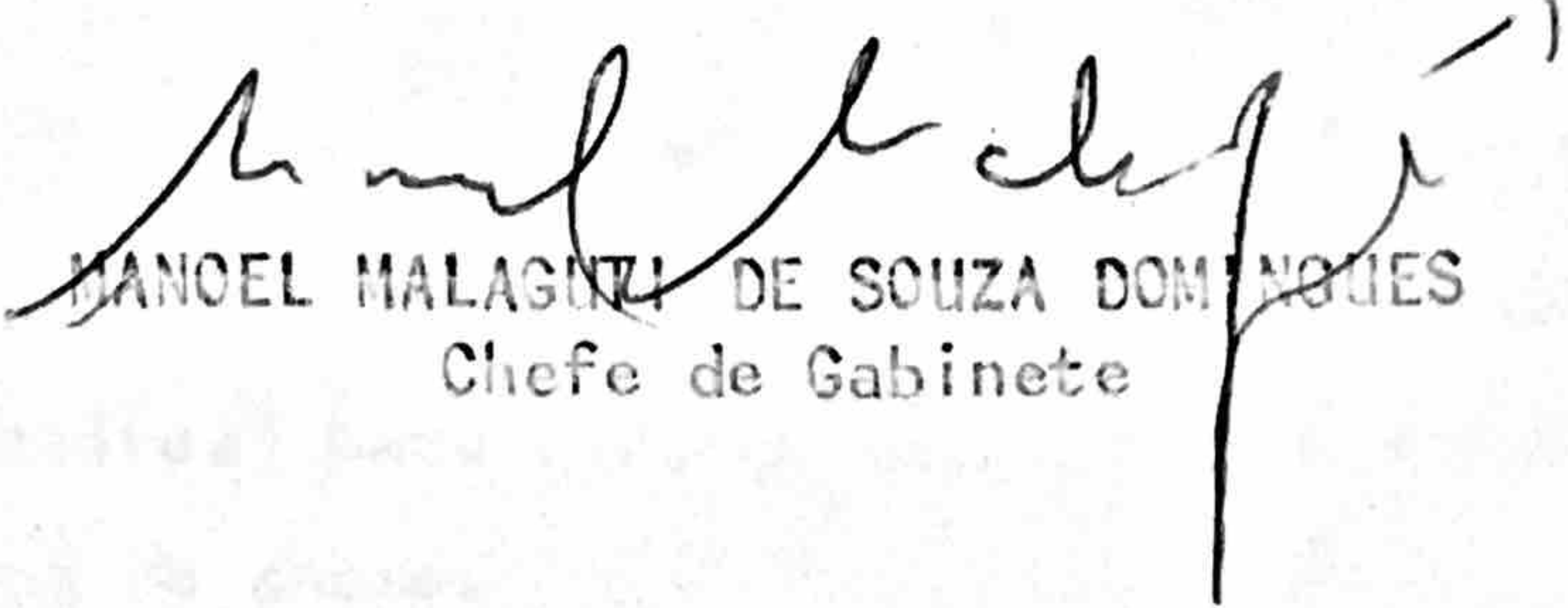
Continuação do Decreto nº 141 de 03 de maio de 1991.


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto
foi afixado no local de estilo, para a sua respectiva
publicidade.

Em, 03 de maio de 1991.


MANOEL MALAGUZZI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete